



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 461/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- b) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde nos municípios do Estado do Piauí;
- c) A aprovação em plenário da CIB-PI das solicitações de repasses financeiros referente às propostas cadastradas no INVESTSUS, que destinam recursos para as ações e serviços de saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de incrementos de repasses financeiros, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, feitas pelos municípios relacionados abaixo, a serem disponibilizados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Município	Ofício	Proposta/Emenda	Valor R\$
Alagoinha do Piauí	Nº 86/2025	36000646642202500	R\$ 200.000,00
Alagoinha do Piauí	Nº 87/2025	36000646593202500	R\$ 500.000,00
Baixa grande do Ribeiro	Nº 117/2025	41830007	R\$ 300.000,00
Baixa grande do Ribeiro	Nº 117/2025	44960005	R\$ 300.000,00
Baixa grande do Ribeiro	Nº 117/2025	44030004	R\$ 500.000,00
Baixa grande do Ribeiro	Nº 117/2025	2460003	R\$ 100.000,00
Baixa grande do Ribeiro	Nº 117/2025	38270004	R\$ 500.000,00
Baixa grande do Ribeiro	Nº 117/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Bom Jesus	Nº 30/2025	36000664092202500	R\$ 300.000,00
Bom Jesus	Nº 30/2025	36000663828202500	R\$ 500.000,00
Bom Jesus	Nº 30/2025	36000663870202500	R\$ 400.000,00
Bom Jesus	Nº 30/2025	36000663993202500	R\$ 550.000,00
Bom Jesus	Nº 30/2025	36000664055202500	R\$ 200.000,00
Caracol	Nº 100/2025	36000646449202500	R\$ 200.000,00
Caracol	Nº 101/2025	36000646373202500	R\$ 200.000,00
Caracol	Nº 102/2025	36000646339202500	R\$ 800.000,00
Caracol	Nº 103/2025	36000646417202500	R\$ 350.000,00
Castelo do Piauí	Nº 0117/2025	63000675761202500	R\$ 600.000,00
Dirceu Arcoverde	Nº 31/2025	36000653065202500	R\$ 200.000,00
Dirceu Arcoverde	Nº 33/2025	36000655494202500	R\$ 200.000,00
Dirceu Arcoverde	Nº 34/2025	36000652888202500	R\$ 400.000,00
Dirceu Arcoverde	Nº 35/2025	12288795000125004	R\$ 93.000,00
Dom Inocêncio	Nº 058/2025	36000669727202500	R\$ 200.000,00
Dom Inocêncio	Nº 060/2025	36000669508202500	R\$ 400.000,00
Dom Inocêncio	Nº 061/2025	36000669883202500	R\$ 200.000,00
Francisco Ayres	Nº 121/2025-SMS	36000671779202500	R\$ 200.000,00
Francisco Ayres	Nº 122/2025-SMS	36000671729202500	R\$ 500.000,00
João Costa	Nº 070/2025	36000667458202500	R\$ 200.000,00
João Costa	Nº 072/2025	36000667599202500	R\$ 300.000,00
João Costa	Nº 073/2025	36000667540202500	R\$ 200.000,00
Morro do Chapéu do Piauí	Nº 94/2025	11993218000125002	R\$ 450.000,00
Morro do Chapéu do Piauí	Nº 94/2025	36000665563202500	R\$ 400.000,00
Morro do Chapéu do Piauí	Nº 94/2025	36000665558202500	R\$ 200.000,00
Morro do Chapéu do Piauí	Nº 94/2025	36000665552202500	R\$ 500.000,00
Nossa Senhora de Nazaré	Nº 114/2025	36000661718202500	R\$ 350.000,00
Nossa Senhora de Nazaré	Nº 114/2025	36000661830202500	R\$ 200.000,00

Nossa Senhora dos Remédios	Nº 44/2025	36000671996202500	R\$ 208.312,00
Nossa Senhora dos Remédios	Nº 44/2025	36000671957202500	R\$ 200.000,00
Nossa Senhora dos Remédios	Nº 44/2025	36000671919202500	R\$ 550.000,00
Passagem Franca do Piauí	Nº 90/2025	36000644689202500	R\$ 200.000,00
Passagem Franca do Piauí	Nº 91/2025	36000644693202500	R\$ 350.000,00
Passagem Franca do Piauí	Nº 92/2025	36000644703202500	R\$ 500.000,00
Piracuruca	Nº 439/2025	43760003	R\$ 2.500.000,00
Piracuruca	Nº 440/2025	44960006	R\$ 500.000,00
Piracuruca	Nº 446/2025	40420002	R\$ 1.500.000,00
Piracuruca	Nº 447/2025	43760004	R\$ 1.137.000,00
Piracuruca	Nº 448/2025	44960005	R\$ 600.000,00
Piracuruca	Nº 449/2025	43760006	R\$ 1.000.000,00
Piracuruca	Nº 450/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Piracuruca	Nº 00556/2025	11837925000125003	R\$ 999.185,00
Piracuruca	Nº 00557/2025	11837925000125005	R\$ 498.336,00
Porto Alegre do Piauí	Nº 130/2025	36000672762202500	R\$ 150.000,00
Porto Alegre do Piauí	Nº 130/2025	36000672768202500	R\$ 200.000,00
Prata do Piauí	Nº 64/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Prata do Piauí	Nº 64/2025	44960005	R\$ 250.000,00
Prata do Piauí	Nº 64/2025	38220008	R\$ 500.000,00
Queimada Nova	Nº 97/2025	36000647039202500	R\$ 400.000,00
Queimada Nova	Nº 98/2025	36000646957202500	R\$ 200.000,00
Queimada Nova	Nº 99/2025	36000646821202500	R\$ 200.000,00
Ribeira do Piauí	Nº 039/2025	41830007	R\$ 170.000,00
Ribeira do Piauí	Nº 039/2025	43610001	R\$ 400.000,00
Ribeira do Piauí	Nº 039/2025	36000666834202500	R\$ 400.000,00
Ribeira do Piauí	Nº 039/2025	29000002	R\$ 200.000,00
Ribeira do Piauí	Nº 039/2025	36000666896202500	R\$ 200.000,00
Santa Filomena	Nº 57/2025	63000672752202500	R\$ 245.700,00
São José do Piauí	Nº 31/2025	36000670551202500	R\$ 400.000,00
São José do Piauí	Nº 31/2025	36000670927202500	R\$ 300.000,00
São José do Piauí	Nº 31/2025	36000670722202500	R\$ 150.000,00
Uruçuí	Nº 157/2025	36000661570202500	R\$ 300.000,00
Uruçuí	Nº 157/2025	36000661848202500	R\$ 1.000.000,00
Uruçuí	Nº 157/2025	36000661913202500	R\$ 200.000,00
Uruçuí	Nº 157/2025	36000661944202500	R\$ 1.000.000,00
Uruçuí	Nº 157/2025	63000673128202500	R\$ 800.000,00

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 23 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 23/07/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 24/07/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019324223** e o código CRC **25EF4872**.
